

# **ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO**



Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019, publicada no Jornal O Regional em 02/10/2019

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ÂNGULO/PR, quarta-feira, 26 de outubro de 2022

ANO IV

EDIÇÃO Nº 624 PÁG. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## **SECRETARIA DE FINANÇAS**

LEI Nº 1401/2022 - DE 26/10/2022

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 na forma que especifica.

*A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 215.564,00 (Duzentos e Quinze Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>Suplementação:</b>		
07		SECRETARIA DE SAÚDE
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
07.003.10.301.0009.2.023		ÂNGULO
138 - 3.3.90.39.00.00 31495		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
138 - 3.3.90.39.00.00 31495		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.364,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
07.003.10.301.0009.2.023		ÂNGULO
135 - 3.3.90.30.00.00 31495		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
135 - 3.3.90.30.00.00 31495		MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
07.003.10.304.0009.2.104		ÂNGULO
169 - 4.4.90.52.00.00 31500		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
169 - 4.4.90.52.00.00 31500		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 197.200,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>215.564,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00 - Resolução Sesa N 96-2022 - Incremento Temporário Procedimentos Média Complexidade	31495	8.364,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00 - Resolução Sesa N 870-2021 - Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência Reabilitação da Síndrome Pós Covid	31495	10.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Políticas de Atenção Primária à Saúde – SPP	31500	177.200,00
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – Aquisição Equipamentos Reabilitação Multiprofissional – Pós Covid Resol 870-2021	31500	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>215.564,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal**

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>ORIGEM:</b>	Dispensa de Licitação nº 142/2022
<b>CONTRATANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Ángulo
<b>CONTRATADA:</b>	ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 03.751.276/0001-08
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de líquidificadores para uso nas cantinas do Centro de Convivência e do CMEI de Ángulo.
<b>VALOR:</b>	R\$ 3.320,00 (Três mil, trezentos e vinte reais).
<b>BASE LEGAL:</b>	Art. 75. II. Lei nº 14.133/21

Ângulo, 25 de Outubro de 2022.

**Rogério Aparecido Bernardo**  
Prefeito Municipal

## **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº 5 Termo do contrato nº. 132/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO A DISTÂNCIA E PRESENCIAL DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCritos NOS ANEXOS I E VI E COM A LEI Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, CONFORME AS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.. Decorrente de Tomada de Preços nº 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob nº. 00.909.271/0001-64, aditivam o contrato com término em 03/10/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 03 de outubro de 2022.

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2022

**SÚMULA:** Transfere o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Ângulo, Estado do Paraná, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa,

## DECRETA

Art. 1º Fica transferido de **sexta-feira – 28/10/2022**, para **segunda-feira – 31/10/2022**, o feriado alusivo às comemorações do **Dia do Servidor Público**, no âmbito da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Fica decretado Recesso Legislativo no dia **01/11/2022 – terça-feira**.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais do Legislativo Municipal e posteriormente enviado ao Órgão Oficial de Publicação do Município.

Câmara Municipal de Ângulo, 25 de outubro de 2.022.

  
**ODIRLEI ZAVATINI**  
Presidente da Câmara Municipal

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO  
ESTADO DO PARANÁ**

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo  
Prefeito Municipal

Assessoria de Planejamento  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Av. Valério Osmar Estelevão, nº. 72  
CEP: 86.755-000  
Fone PABX: (44) 3256-1133  
Ângulo – PR

E-mail: [doe@angulo.pr.gov.br](mailto:doe@angulo.pr.gov.br)

Página Oficial : [www.angulo.pr.gov.br](http://www.angulo.pr.gov.br)

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS  
DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

ASSESSORIA JURÍDICA: Adriana Molina Mocchi

ASSISTÊNCIA SOCIAL: Eliziani Aparecida Zanoli

CÂMARA MUNICIPAL: Alexisandri Ferreira

FINANÇAS / CONTABILIDADE: Joicimar Roberto Bernardo

EDUCAÇÃO: Paulo Henrique da Silva Bossi

GABINETE DO PREFEITO: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Ivan C. C. Fernandes

LICITAÇÃO: Antônio Carlos da Silva / Silvana A. de Souza

RECURSOS HUMANOS: Jaqueline G. G. Fernandes

SAMAE: José Carlos Borges

SAÚDE: Sidney Aparecido Driussi

TRIBUTAÇÃO: Celso Luciano da Silva

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Ivan C. C. Fernandes

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE**  
A Prefeitura Municipal de Ângulo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial